



única

1.ª Votação	Resultado
20 / 03 / 98	APR. V. UNAN.
2.ª Votação	
3.ª Votação	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 268, DO LEGISLATIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

PROCESSO N.º 098/98

DATA 19 / 03 / 98

PROMOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO : ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 234, DE
17/03/98 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O N.º 114

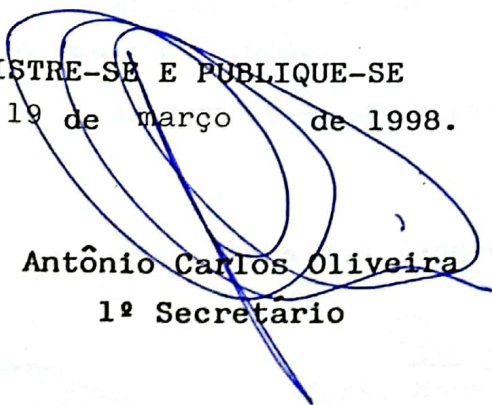
INCLUI O PROJETO DE
RESOLUÇÃO N.º 268, DO LEGISLATIVO,
NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver^a. SANDRA FRANCESCHI ARAÚJO, Presidente da
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas
atribuições legais e na forma regimental, de conformidade
com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno
da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta
dos trabalhos, o Projeto de Resolução n.º 268, do Legislativo.

Sala das Sessões, 19 de março de 1998.


Ver^a. Sandra Franceschi Araújo
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 19 de março de 1998.


Ver. Antônio Carlos Oliveira
1.º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 268

ALTERA DISPOSITIVOS DA
RESOLUÇÃO Nº 234, DE 17/03/98 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Altera a data da viagem da Presidente
da Câmara e do Vereador Presidente da Comissão Especial
do Carvão ao Rio de Janeiro-RJ, autorizada pela Resolução
nº 234, de 17/03/98, para os dias 23 e 24 de março de 1998,
em virtude da transferência da data da reunião no BNDS.

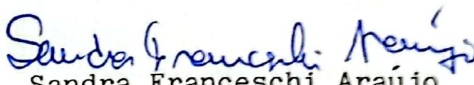
Artigo 2º - Para a Presidente da Câmara serão
pagas apenas as despesas com hospedagem e diárias.

Artigo 3º - Autoriza, também, o Vereador Ismar
Gonçalves da Silva viajar ao Rio de Janeiro - RJ, na data
referida no artigo 1º, com pagamento apenas da despesa com
transporte.

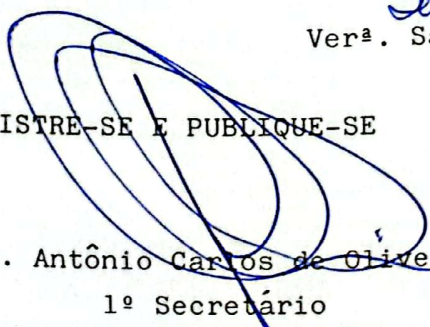
Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na
data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de março de 1998.


Verª. Sandra Franceschi Araújo
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,


Ver. Antônio Carlos de Oliveira
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O N.º 088

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 268

De : 19 de março de 1998.

Ver^a. SANDRA FRANCESCHI ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Resolução n.º 268, do Legislativo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 20 de março de 1998.

Sandra Franceschi Araújo
Ver^a. Sandra Franceschi Araújo
Presidente